

DECRETO N.º 5.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis oriundos do Instituto Erechinense de Previdência.

O Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis oriundos do Instituto Erechinense de Previdência IEP:
 - I Monitor LED, 19,5 PT, Plaqueta n.º 9;
 - II CPU Intel Core, 15 3470, 4GB, Plaqueta n.º 10;
 - III Cafeteira Mondial C-10, C-04 Preta 220V, Plaqueta n.º 14;
 - IV Ar Condicionado Split, 18.000 BTUs, Plaqueta n.º 28;
 - V Bebedouro Elétrico, Plaqueta n.º 34;
 - VI Chaleira Elétrica, Plaqueta n.º 46;
 - VII CPU AMD FX 4300, Plaqueta n.º 50;
 - VIII Monitor Tecnologia LED de 18,5, Plaqueta n.º 51;
 - IX Impressora Multifuncional laser monocromática, Plaqueta n.º 55;
 - X Aparelho Telefônico Siemens, Plaqueta n.º 61;
 - XI Aparelho Telefônico Siemens, Plaqueta n.º 62;
 - XII Aparelho Telefônico de mesa Optipoint 500 entry, Plaqueta n.º 63;
 - XIII Monitor Arquimedes E2023PW Led 19,5, preto, Plaqueta n.º 69;
 - XIX Monitor Arquimedes E2023PW Led 19,5 preto, Plaqueta n.º 70;
 - XX Microcomputador (CPU) Arquimedes, Plaqueta n.º 71;
 - XXI Microcomputador (CPU) Arquimedes, Plaqueta n.º 72;
 - XXII Multifuncional HP Deskjet Advantage, Plaqueta n.º 98.
- Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso pela Administração Municipal no que couber.



Art. 3.º Os bens doados deverão ter seus registros assentados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2023.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração